



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 137/2021 – São Paulo, segunda-feira, 26 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 444, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a continuidade na implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013](#), do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e estabeleceu os parâmetros para a implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 202, de 29 de agosto de 2012](#), do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a implantação do PJe, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico, disciplinado pela [Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017](#);

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0269687-82.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas seguintes unidades judiciárias, em substituição ao sistema eletrônico atual, a partir de 6 de agosto de 2021.

I - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 16.ª Subseção Judiciária de Assis;

II - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 18.ª Subseção Judiciária de Guaratinguetá;

III - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 39.ª Subseção Judiciária de Itapeva;

IV - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 24.ª Subseção Judiciária de Jales;

V - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 38.ª Subseção Judiciária de Barretos;

VI - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 22.ª Subseção Judiciária de Tupã;

VII - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 17.ª Subseção Judiciária de Jaú;

VIII - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 27.ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista; e

IX - Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, exclusivamente para os processos oriundos das unidades judiciárias previstas nos incisos anteriores, abrangendo os recursos já distribuídos, novos recursos ou processos originários que tenham vínculo com a unidade citada.

Art. 2.º Determinar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas seguintes unidades judiciárias, em substituição ao sistema eletrônico atual, a partir de 13 de agosto de 2021.

I - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 35.ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba;

II - Juizado Especial Federal Adjunto à 2.^a Vara Federal da 43.^a Subseção Judiciária de Limeira;

III - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.^a Vara Federal da 37.^a Subseção Judiciária de Andradina;

IV - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.^a Vara Federal da 29.^a Subseção Judiciária de Registro; e

V - Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, exclusivamente para os processos oriundos das unidades judiciárias previstas nos incisos anteriores, abrangendo os recursos já distribuídos, novos recursos ou processos originários que tenham vínculo com a unidade citada.

Art. 3.º Ficam suspensos os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais Adjuntos de Assis, Guaratinguetá, Itapeva, Jales, Barretos, Tupã, Jaú e São João da Boa Vista no período de 2 a 6 de agosto.

Art. 4.º Ficam suspensos os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais Adjuntos de Caraguatatuba, Limeira, Andradina e Registro no período de 9 a 13 de agosto.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2021, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2300, DE 20 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 13 de setembro de 2021, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2302, DE 21 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO compensação nos dias 12 e 13 de agosto de 2021, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2773, DE 22 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, as férias agendadas de 16 de agosto a 04 de setembro de 2021 (2º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2021, e autorizar a conversão do período de 06 a 15 de dezembro de 2021 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 22/07/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2774, DE 22 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, as férias agendadas de 18 de setembro a 07 de outubro de 2021 (2º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 08 a 27 de setembro de 2021, e autorizar a conversão do período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2021 em pecúnia (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 22/07/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2775, DE 22 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 20 e 21 de setembro de 2021, o período de férias agendado para 19 de setembro a 08 de outubro de 2021 (2º período 2017/2018), aprovado pela Portaria CORE 2689/2021, da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 2 (dois) dias em 27 e 28 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 22/07/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0290829-45.2021.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Fernandez Perrini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, licença saúde no dia 20 de julho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033740-87.2017.4.03.8000

Interessado(a): Vanessa Vieira de Mello

De acordo com a Informação DMAG 7854628/2021.

Homologo a adesão da Juíza Federal Vanessa Vieira de Mello ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei n. 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013631-18.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ronald Guido Junior

De acordo com a Informação DMAG 7804658/2021.

Homologo a adesão do Juiz Federal Ronald Guido Junior ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei n. 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/07/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5261, DE 21 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação DATE 7876201

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores VINICIUS SOUZA BARBOSA, RF 3341, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Diretor de Divisão (CJ1) e LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2021, empresa: HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 19.833.155/0001-37; Objeto: prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais SSL Wildcard, na forma de arquivo, do tipo A1, padrão ICP-Brasil, para pessoas jurídicas/físicas, com serviço de visitas técnicas – item 1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/07/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7884003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO SEI Nº 0038812-50.2020.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso, para provimento de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Obtenção do edital: a partir de 26/07/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/08/2021, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 06/08/2021, às 13h00.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

ISMAEL ANTONIO DE PAULA - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula, Pregoeiro Substituto**, em 23/07/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7886361/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PROCESSO SEI Nº 0278642-05.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020 e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2021, contratação de empresa para a prestação de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, com obstetria, a custo médio per capita, estabelecida no artigo 12, incisos I a III, da Lei nº 9.656/98, sem coparticipação, a fim de atender em todo território nacional, sem qualquer restrição regional, estadual ou municipal para atendimentos de rotina, urgências ou emergências aos magistrados e servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas do TRF3 e da JFSP, de acordo com cada categoria de plano, por adesão voluntária, adjudicado o item 1 à empresa Unimed Seguros Saúde S/A., como valor total mensal de R\$ 2.184,08.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

LUIS ROBERTO MEDINA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro Substituto**, em 23/07/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7886568/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - RP

PROCESSO SEI Nº 0001717-49.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576/2020, de 12/08/2020 e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pelas empresas LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA e DUTECH INFORMÁTICA LTDA, contra o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2021 para Registro de Preços para aquisição de notebook de alto desempenho, adjudicou o item 1 à empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA com o valor unitário de R\$ 10.200,00 e o item 2 foi adjudicado à empresa DUTECH INFORMÁTICA LTDA como valor de R\$ 13.424,00, e homologou o procedimento licitatório em referência.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta das empresas MOTA & ALENCAR - LICITANTES E ASSOCIADOS LTDA, EUROTECH TECNOLOGIA LTDA e TJC IMPORTADORA EIRELI, por se enquadrar no subitem 22.1.1 do Edital.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

LUÍS ROBERTO MEDINA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro Substituto**, em 23/07/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7880364/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 7880364

Conforme documento 7879616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 19/07/2021 a 23/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7883571/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040713-58.2017.4.03.8000

Documento nº 7883571

Conforme documento 7883569, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO CARLOS DE SABOIA E SILVA FILHO, no período de 21/07/2021 a 10/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7883581/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 7883581

Conforme documento 7883580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 22/07/2021 a 04/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7883591/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010720-38.2015.4.03.8000

Documento nº 7883591

Conforme documento 7883589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA GIANNETTI, no dia 23/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7883693/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021344-83.2014.4.03.8000

Documento nº 7883693

Conforme documento 7883600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AUGUSTO CURIA, no período de 21/07/2021 a 06/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7882862/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 7882862

Conforme documento 7882861, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, nos dias 20/07/2021 e 21/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7882865/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029891-78.2015.4.03.8000

Documento nº 7882865

Conforme documento 7882863, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA FERNANDES MINSONI, no período de 20/07/2021 a 29/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7882876/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007747-76.2016.4.03.8000

Documento nº 7882876

Conforme documento 7882875, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA, nos dias 21/07/2021 e 22/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7882256/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022430-89.2014.4.03.8000

Documento nº 7882256

Conforme documento 7882252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO, no período de 20/07/2021 a 29/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7874015/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018908-44.2020.4.03.8000

Documento nº 7874015

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora FLAVIA AZEVEDO SPINOLA, R.F. nº 4005.

Tendo em vista a informação DAPE 7873678, dê-se ciência à interessada, para que providencie o desentranhamento da certidão da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado da Bahia (7823455), a fim de que seja **expedida nova Certidão**, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 484, DE 22 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0285290-98.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR, a partir de 26 de julho de 2021, o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 321, DE 19 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3528	LORINE SGARBI SIQUEIRA	De C 12 para C 13	29/06/2021
3643	ROGERIO P. M. DE SOUZA	De B 10 para C 11	21/03/2021
3663	KARIN BIANCHINI GIRARDI	De B 10 para C 11	20/06/2021
3868	GLENDA LAIS DE OLIVEIRA	De A 3 para A 4	12/06/2021
4125	RODRIGO OTAVIO O. DE A. CARRIDE	De A 3 para A 4	26/06/2021
4126	JEFFERSON P. DA SILVA LEVY	De A 3 para A 4	26/06/2021
4127	LAIS SILVEIRA TAKAHASHI	De A 3 para A 4	26/06/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3665	MANUEL R. LUSTOZANETO	De B 10 para C 11	22/06/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3510	FERNANDA DE A. Q. VELAZQUEZ	De C 11 para C 12	13/04/2021
3526	HAYRA T. CAROLINA N. P. ATALIBA	De C 12 para C 13	15/06/2021
3640	MARIANA SPRENGER SCAVONE	De B 10 para C 11	14/03/2021
3661	CRISTIANO GRANATO N. ACHAO	De B 10 para C 11	14/06/2021
3931	DANIEL CARNEIRO SILAMI	De B 6 para B 7	14/04/2021
4002	EMANUELLE VIEIRA GIANCOLI	De A 5 para B 6	08/06/2021
4004	MAIARA LOPES ALMEIDA	De A 5 para B 6	21/06/2021
4005	FLAVIA AZEVEDO SPINOLA	De A 5 para B 6	21/06/2021
4006	SAMANTHA CORREIA DOS REIS	De A 5 para B 6	21/06/2021
4124	MAX JUN YAMAMOTO	De A 3 para A 4	19/06/2021
4128	FELIPE CARDOSO AMADO	De A 3 para A 4	26/06/2021
4129	ANA PAULAR. CUSTODIO	De A 3 para A 4	26/06/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 22/07/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7886007/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0290925-60.2021.4.03.8000

Documento nº 7886007

Defiro o pedido de afastamento de Debora Alves Pereira Martins Rodrigues, RF 2451, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 09/07/2021 a 16/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 22/07/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7761505/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0273939-31.2021.4.03.8000

Interessados: Flávia Vilela Ferreira e João Batista Ribeiro da Silva

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2021, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 7886337/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL MAIRAN MAIA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Virtual**, que será realizada no dia **28 de julho de 2021**, das **13h30 às 14h**, com a finalidade de autorizar a abertura de concurso público para admissão de servidores.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7883739/2021

a)Proc. nº 0012065-26.2021.4.03.8001-UCIN; b)Objeto: Contratação de 2 (duas) turmas "in company" para até 40 (quarenta) participantes no curso de Formação de Facilitadores em Prática Restaurativa Processos Circulares para servidores e magistrados da JFSP; c)Contratada: SABRINA PAROLI; d)CNPJ: 29.370.290/0001-47; e)Valor: R\$ 36.900,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 22/07/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7883413/2021 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006596-96.2021.4.03.8001

EMPRESA: WDS ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 036/2021 – NUCT/SUFT (doc. 7883396).
2. Diante da anuência da empresa WDS ENGENHARIA LTDA. com a sanção aplicada na Decisão nº 7877503, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
- 3.. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura (NUIN) para que proceda à retenção do valor de **R\$ 1.787,23 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão e para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.
4. Cientifique-se a empresa WDS ENGENHARIA LTDA. acerca desta decisão.
5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei nº 8.666/93 e, após, arquive-se o feito.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7880525/2021 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004700-18.2021.4.03.8001

EMPRESA: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 047/2021 – DFOR/SP/NUCT/SUFT (doc. 7880450).
2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7886726/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - UASG 090017

Processo nº 0003097-07.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa visando à execução de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Fórum Federal de Barueri - SP.

Obtenção do edital: a partir de 26/07/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 06/08/2021 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 23/07/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 7886824 - DFORS/SP/ADM-SP/UPOF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - UASG 090017

Processo nº 0023607-75.2020.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que, em face de alteração no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de Serviços de Engenharia para Adequação das Instalações Elétricas do Fórum Federal Criminal e Previdenciário em São Paulo, a DATA de abertura da Sessão fica AGENDADA para o dia 09/08/2021, às 13:30 horas, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

Obtenção do NOVO edital: a partir de 26/07/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 23/07/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 7879573/2021

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (7879571), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7879572), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, esposa do servidor inativo falecido AMAURY SILVA - RF 512, no valor do provento do servidor referente ao mês de julho de 2021, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAf e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ N° 34, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE
Lindsley Bertioti Ramos	6674	03/06/2021

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ N° 35, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta n.º 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria n.º 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Ana Paula Cassimiro	3227	20/06/2021	Especialização
Wellington Gomes Leal	5402	14/06/2021	Especialização
Ruth de Souza	5747	17/06/2021	Especialização
Maria Teresa La Padula	5916	02/06/2021	Especialização
Emmanuel Augusto Duarte Serra Autullo	6823	26/06/2021	Especialização

Eduardo Fernandes Colmenero	6888	01/06/2021	Especialização
Vanessa Vanzella	7820	03/12/2014	Especialização
Samuel Bueno da Silva	7995	07/06/2021	Especialização
Marco Antonio Turibio	8008	17/06/2021	Especialização
Aline Spina Salgado	8386	22/04/2021	Especialização
Andre Rodrigues Alves	8590	24/06/2021	Especialização
Ana Paula Ribeiro	8687	23/04/2021	Especialização
Amanda Barduco Kovaltchuk	8691	18/06/2021	Especialização
Lucas Yugo Watanabe	8692	23/06/2021	Especialização
Caio Cesar de Amorim Sobreiro	8695	02/07/2021	Especialização

II. RETIFICAR a data de início do Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, do servidor Rogério de Paula e Silva - RF 7411, que constou como tendo início *a partir de 17/05/2021* na Portaria 32, de 21 de junho de 2021, para que passe a constar como tendo início a partir de 23/04/2013, sua data de posse, visto que o servidor recebia o benefício no órgão anterior, conforme segue:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Rogério de Paula e Silva	7411	23/04/2013	Especialização

III. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 156, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
30/07 a 06/08/2021	7ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV- ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI- ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 19/07/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06VNº 44, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

1 - INTERROMPER o período de férias da servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Supervisora de Processamentos de Inquéritos, a partir do dia 27/08/2021 com gozo oportuno para 08/09/2021 a 16/09/2021.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 21/07/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-06VNº 45, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, Supervisor de Processamentos Criminais - FC5 esteve em férias no período de 07/06/2021 a 17/06/2021 (11 dias);

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, RF 8581 para substituí-lo no referido período;

2 - CONSIDERANDO que o servidor CLERISTON SIMOES FARIAS, RF 7455, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC5 esteve em férias no dia 07/06/2021 (1 dia) e no período de 28/06/2021 a 08/07/2021 (11 dias);

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, RF 6980 para substituí-lo no referido período.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 21/07/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 64, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR, por absoluta necessidade de adequação aos serviços desta Secretaria,

a) as férias do servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, RF 7008,

de 02/08 a 11/08/2021

para 08/09 a 17/09/2021:

b) as férias da servidora **VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI**, RF 7348,

de 26/07 a 28/07/2021, 29/07 a 02/08/2021 e 14/10 a 28/10/2021

para 04/10 a 26/10/2021;

c) as férias do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, RF 3762,

de 04/08 a 13/08/2021

para 29/09 a 08/10/2021:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 56, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Férias. Designação de Substituto(a).

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA**, RF 5286, para substituir o servidor **VINICIUS DE ALMEIDA**, RF 5069, Diretor de Secretaria (CJ-3) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de **07 a 14/06/2021**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR o servidor **VINICIUS MARCEL GUELERI, RF 6848**, para substituir o servidor **EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA, RF 3733, Oficial de Gabinete (FC-5)** do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de **12 a 23/07/2021**, em razão de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 57, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Compensação. Revogação de portaria.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO a informação Nº 7883463/2021 lançada pelo Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Araraquara por meio da qual esclareceu que o servidor **VINICIUS MARCEL GUELERI, RF 6848**, não compensou o dia 28/05/2021;

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 54, DE 02 DE JUNHO DE 2021, com exclusão das horas lançadas no dia 28/05/2021 no sistema E-GP.

DETERMINAR a remessa do presente expediente à Diretoria do Foro que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 85, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O DR. ÉRICO ANTONINI, MMº JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as férias concedidas ao servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de **5 a 15/07/2021** (11 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 2587, para substituir o servidor Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria Cíveis (CJ-03), no supracitado período (**05 a 15/07/2021** – 11 dias).

Encaminhe-se à Seção de Registros e Dados Funcionais – SURF, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 22/07/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01VNº 86, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O DR. ÉRICO ANTONINI, MMº Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Assis - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário pela servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA, RF 2587**, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), o requerimento formulado (7873915) bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (7873955);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário, **nos dias 05 e 06/08/2021**, pela servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA, RF 2587**, anotando-se no Sistema e-GP.

DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, técnico judiciário, RF 6583, para substituir a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA, RF 2587**, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos referidos dias de compensação (05 e 06/08/2021).

Encaminhe-se a presente Portaria ao para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 22/07/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01VNº 88, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DR. ÉRICO ANTONINI, MMº JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a segunda e terceira parcelas de férias da servidora **VANIRIA MIATO**, Técnico Judiciário, RF nº 7312, referentes ao período de fruição de 2020/2021, da seguinte forma:

- i) segunda parcela - **de 18 a 27/08/2021 (10 dias), para o período de 24/11 a 03/12/2021 (10 dias);**
- ii) terceira parcela - **de 17 a 26/11/2021 (10 dias), para o período de 16 a 25/02/2022 (10 dias).**

Encaminhe-se a presente Portaria à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 22/07/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01VNº 87, DE 21 DE JULHO DE 2021.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
30/07 a 06/08/2021	Priscila Esteves Conceição RF 8372
06 a 13/08/2021	Luciana Gomes Espéria Coutinho - RF 4555
13 a 20/08/2021	Paulo Roberto Alves - RF 6678
20 a 27/08/2021	Fabiana Ferraz De Marchi Manfio - RF 7186
27/08 a 03/09/2021	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua - RF 8122

PERÍODO	OFICIAIS DE JUSTIÇA
Das 00 horas de 26/07/2021 às 24 horas de 01/08/2021	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 02/08/2021 às 24 horas de 08/08/2021	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 09/08/2021 às 24 horas de 15/08/2021	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 16/08/2021 às 24 horas de 22/08/2021	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 23/08/2021 às 24 horas de 29/08/2021	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 30/08/2021 às 24 horas de 07/09/2021	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 22/07/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 71, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Interrupção de férias por absoluta necessidade de serviço.

O Dr. **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pela servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5), RF 5691, no período entre 13/07/2021 e 30/07/2021;

CONSIDERANDO a informação da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos do TRF acerca da migração do sistema SISJEF para o sistema PJe no dia 06/08/2021;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, *por absoluta necessidade de serviço*, **a partir de 23/07/2021**, as férias das servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5), RF 5691, e designar o **período entre 10/12/2021 e 17/12/2021** para gozo do saldo remanescente.

II - RETIFICAR o item "ii" da Portaria 69 (Documento SEI 7851096) para **DESIGNAR** o servidor **MARCUS VINICIUS MAZUQUI**, Técnico Judiciário, RF 7580, para substituir a servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ** no exercício da função comissionada (FC-05) **no período entre 13/07/2021 e 22/07/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 22/07/2021, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 26, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de perícias na área de **Assistência Social**,

RESOLVE:

Credenciar, para atuação como perita social no Juizado Especial Federal de Mauá, a **SRA. VANESSA DANIELA FRANCA**, CRESS N° 59.081, perita regularmente inscrita e ativa no Sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita.

Fixar a disponibilidade da agenda da perita, cadastrada neste Juizado, na área de **Assistência Social**, que atenderá na jurisdição deste Juizado, da seguinte forma:

PERITA	ÁREA	ATENDIMENTO/DIA	HORÁRIO
VANESSA DANIELA FRANCA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Quinta-feira	das 08h00min às 15h00min

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza**, Juiz Federal, em 22/07/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR N° 114, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI (FC-5)

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5)

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 57, de 31 de agosto de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 02/09/2020;

CONSIDERANDO que a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF n° 6544, esteve em gozo de férias no período de 22/04 a 30/04/2021.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 59, de 31 de agosto de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 02/09/2020;

CONSIDERANDO que a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, FC-5, Técnico Judiciário, RF n° 4677, esteve em gozo de férias no período de 14/06 a 23/06/2021.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor SERGIO XAVIER CRUZ, Técnico Judiciário, RF n° 6743, como substituto da servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF n. 6544 Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 22 a 30/04/2021.

II – DESIGNAR o servidor JOSÉ CLAUDIO CURIONI JUNIOR, Técnico Judiciário, RF nº. 8375, como substituto da servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n.4677 Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 14 a 23/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 21/07/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 63, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DOUTORA ADRIANA GALVÃO STARR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO - SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF: 4079, Supervisora de Setor de Execução Fiscal, está em férias no período de **19.07.2021 a 06.08.2021**.

RESOLVE:

Por necessidade absoluta de serviço, **INTERROMPER** as férias da servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF: 4079, Supervisora de Setor de Execução Fiscal, a partir de 23/07/2021, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 22/07/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 53, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2021,

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-NUAR nº 30, de 28 de agosto de 2020 (6038153);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **01.07.2021 a 16.07.2021**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de gozo de férias regulamentares, no referido período.

Art. 2º DESIGNAR, em substituição, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de **29.06.2021 a 08.07.2021**, em virtude de afastamento da titular, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 22/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 48, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação de horas do Banco de Horas e Plantão/Recesso desta Unidade pelo DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no período de 05/07/2021 a 08/07/2021;

CONSIDERANDO o gozo de parcela de férias pelo DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRABERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) desta Unidade, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, nos períodos de 05/07/2021 a 08/07/2021 e de 12/07/2021 a 21/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 120, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.07.2021 a 06.08.2021	2. ^a Vara Gabinete - Juizado Especial Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar precimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribp-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 07/06/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 86, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM^a. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo nos usos de suas atribuições legais:

RETIFICAR, EM PARTE, a Portaria nº 84 (7874353) para que **excluir dos itens 5 e 6**:

1. **a compensação no dia 06/09/2021**, de 07 horas de plantão judicial pela servidora **Daniela Regina Azevedo**, RF 3079, Diretora de Secretária, posto que não haverá expediente judiciário conforme Portaria CJ3R nº 428/2020 e
2. **a indicação do servidor Raphael de Azevedo Marques**, RF 7522 para substituir a servidora **Daniela Regina Azevedo**, RF 3079, Diretora de Secretária, **no dia 06/09/2021**.
3. **Anote-se no e-GP**.

No mais, mantenho a Portaria nº 84 (7874353) tal como lançada.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 85, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM^a. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o bloqueio de agenda da **Dra. Priscila Dias Fichi Santana** a partir de 05 de outubro de 2021, considerando o motivo apresentado (ordem pessoal).

DESCREDENCIAR a **Dra. Daniela Lé Tassinari** e o **Dr. Otávio Vita** do quadro de peritos deste Juizado, em razão da indisponibilidade de datas para agendamento de perícias não obstante vários contatos realizados pela secretaria do Juízo.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Encaminhe esta a D. Corregedoria-Geral da 3ª Região, a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 127, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n. 406/2021, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 26/07/2021 às 12h de 02/08/2021	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 26/07/2021 às 12h de 02/08/2021	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 23/07/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 48, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar as seguintes profissionais para realização de perícias e confecção de laudos nos processos distribuídos a este Juizado:

- Bianca Priuli de Andrade, assistente social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo sob o nº 61.985;

- Caroline Machado Daix, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 194.404;

- Gabrielle Tomaz Moda, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 174.103;

- Hayane Carneiro Dias Melo, assistente social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo sob o nº 49.328.

- Taline Libânio da Cruz, assistente social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo sob o nº 37.257.

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 22/07/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 49, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido da servidora,

RESOLVE:

ALTERAR as férias de Gisele Silva de Abreu, RF 6920, originalmente previstas para o período de 18/10/2021 a 29/10/2021, para que seja usufruída de 06/12/2021 a 17/12/2021.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 22/07/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 78, DE 22 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

RESOLVE

AUTORIZAR o servidor **RICARDO FERREIRA PEIXOTO**, RF 5526, Supervisor dos Procedimentos Ordinários (FC05), a compensar os dias 26 de julho, 12 e 13 de agosto de 2021 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 22/07/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 38, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO, RF 7836**, estabelecido na Portaria 32/2021, passando a constar:

De: 2a.Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021 (09 dias)

3a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021 (11 dias)

Para: **2a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021 (11 dias)**

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias)

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 125, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 09h de 16/07 às 09h de 19/07/21	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 19/07 às 09h de 23/07/21	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/07/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 43, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3, de 10.03.2018, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.08.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, ao servidor CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, o servidor LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ3, a partir de 26/07/2021, até a publicação da sua designação para o cargo em comissão.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAVAR-01VNº 44, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de interrupção de férias, bem como a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

RESOLVE:

I. **INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, a partir do dia 21/07/2021, sendo que o período remanescente será usufruído de 22/07/2021 a 30/07/2021 (09 dias)

II. **AUTORIZAR** o servidor **OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, a compensar com o banco de horas os dias 22/07/2021 e 23/07/2021;

III. **AUTORIZAR** o servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8424**, a compensar com o banco de horas o dia 20/07/2021;

IV. **INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **ALESSANDRO PARRILLA, RF 6515**, Oficial de Justiça Avaliador, a partir do dia 20/07/2021, sendo que o período remanescente será usufruído no dia 08/09/2021 (01 dia);

V. **AUTORIZAR** a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, a compensar com o banco de horas o dia 23/07/2021.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 01/2021-SUMA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **PEDRO JOSE JUNOT MORISSON**, RF.5317, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **ADEIR COELHO DE SOUZA**, RF. 1489, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados- SUMA (FC-5), no período de 12/07 a 21/07/2021 (exercício 2019/2020).

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 09/07/2021, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIAPPOR-02VNº 51, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Designa substitutos para as funções comissionadas

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS**, RF 6419, **Diretora de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de compensações autorizadas de plantões judiciários nos dias **02, 03, 04, 05 e 06/08/2021 (5 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ERIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Diretora de Secretaria (CJ-03), nos dias **02, 03, 04, 05 e 06/08/2021 (5 dias)**;

II - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.